



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA.
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023-FASEPA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023 – SEPLAD/DGL

PROCESSO Nº 2023/1192507

PARECER JURÍDICO Nº 395/2023-PROJUR

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
EM FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL QUE
CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ E A EMPRESA
SUPER VENDAS COMERCIO LTDA,**

Por este Instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 84.154.186/0001-23 e com sede na Rua Diogo Moia, Nº 1101 – Umarizal, Belém-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular, **Sr. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR**, brasileiro, Advogado, **CPF/MF nº: 965.698.322-04 RG: 4379977 - PC/PA**, residente e domiciliado nesta cidade Belém/PA, no uso das atribuições, e do outro lado, a empresa **SUPER VENDAS COMERCIO LTDA**, estabelecida na Rua Quinta do Tapanã, nº 275 – letra B, Tapanã, CEP: 66.825-360, fone (91) 3238-9040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.949.776/0001-55, e com Inscrição Estadual nº 15.856.528-8, e-mail: djlpantoja@hotmail.com, neste ato representado pelo **INGRID PITMAN FARIAS**, portador da Cédula de Identidade nº 6430868 PC/PA e do CPF/MF nº 021.856.682-42, têm entre si ajustados o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL**, para atender as necessidades da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará localizadas em Belém e Região Metropolitana, de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. Este Termo de contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº 06/2023 – SEPLAD/DGL e da Ata de Registro de Preços nº 04/2023 – SEPLAD/DGL, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Especificações do objeto:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA.
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com comodato de vasilhame.	Nossa Água	UND	17.760	5,70	101.232,00
TOTAL GLOBAL						R\$ 101.232,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

2.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 101.232,00 (cento um mil e duzentos e trinta e dois reais)**, com a execução parcelada, em conformidade com a demanda de consumo.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, para o exercício de **2023/2024**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 680201

Fonte: 01500000001



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA.
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Programa de Trabalho: 68201 - 08.122.1297-8338/ 68201 - 08.243.1505-8392/ 68201 - 08.243.1505-8393/ 68201 - 08.243.1505-8394/ 68201 - 08.243.1505-8864 Elemento de Despesa: 339030

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes estabelecidas no termo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no termo de referência, anexo a este contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Os itens deverão ser entregues pelo fornecedor, na Gerência de Almoxarifado, localizada no endereço: BR 316, KM 08, Rua Cavalcante s/n (ao lado do Ministério Público de Ananindeua) CEP 68795-970.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA.
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei Estadual nº 6.474, de 2002, no Decreto Estadual nº 534, de 2020, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA.
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

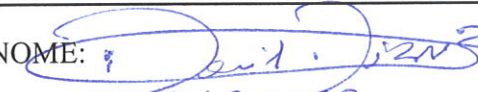
17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato.

Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

Belém, 22 de Dezembro de 2023.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR:96569832204 04 FUNDÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ – FASEPA Presidente Digitally signed by CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR:96569832204 Foxit PDF Reader Version: 12.1.0	INGRID PITMAN FARIAS:02185668242 68242 SUPER VENDAS COMERCIO LTDA Representante Legal Assinado de forma digital por INGRID PITMAN FARIAS:02185668242 Dados: 2023.12.22 14:00:36 -03'00'
--	--

TESTEMUNHAS:

NOME:  CPF: <u>68564228220</u> RG:	NOME:  CPF: <u>02464134252</u> RG:
--	---

GESTOR DO CONTRATO – SUBSTITUTO: FRANCYMEIRE PUREZA POÇA mat. nº 57188769/1 AGENTE ADMINISTRATIVO
FISCAL SETORIAL CSEBA SANTARÉM, MARCIO DA SILVA CORREA mat. nº 57175137/1 AGENTE ADMINISTRATIVO,
FISCAL SETORIAL SEMI/SANTARÉM, JONISON ROBERTO DA S. SIQUEIRA mat. nº 5178347/1 AGENTE ADMINISTRATIVO,
FISCAL SETORIAL MARABÁ, SANDRA DIAS SOARES TEXEIRA mat. nº 5907334 MONITORA.

II - Revogam-se as disposições da PORTARIA nº 34/2023 - Gecon de 04 de agosto de 2023, publicado no DOE Nº 35.277 de 03 de fevereiro de 2023.
III - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/Presidente da FASEPA.
Protocolo: 1026902

CONTRATO

Espécie: Contrato nº 21/2023, firmado em 22/12/2023, com a empresa SUPER VENDAS COMÉRCIO LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, para atender as necessidades da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará localizadas em Belém e Região Metropolitana

Amparo: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023 – SEPLAD/DGL
Vigência: 22/12/2023 à 21/12/2024.

Cobertura Orçamentária: Gestão/Unidade: 680201 / Fonte: 01500000001
Programa de Trabalho: 08.122.1297-8338/ 08.243.1505-8392/
08.243.1505-8393/ 08.243.1505-8394/ 08.243.1505-8864 / Elemento de Despesa: 339030

Valor: O valor do presente contrato é de R\$ 101.232,00 (cento um mil e duzentos e trinta e dois reais).

Signatários: Pelo Contratante, FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ – FASEPA e, pelo Contratado, SUPER VENDAS COMÉRCIO LTDA, estabelecida na Rua Quinta do Tapanã, nº 275 – letra B, Tapanã, CEP: 66.825-360, fone (91) 3238-9040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.949.776/0001-55.

Ordenador: CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/Presidente da FASEPA.

Protocolo: 1026781

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação do Resultado Final Do PSS 02/2023-Belém, Santarém e Marabá – nível Superior, Médio e Fundamental.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições legais e na forma do Edital no 002/2023, HOMOLOGA O RESULTADO FINAL do processo seletivo simplificado Belém, Santarém e Marabá – Nível Superior, Médio e Fundamental. Para diversos cargos. A relação dos candidatos APTOS está disponível no site da FASEPA <http://www.fasepa.pa.gov.br> e no site do SIPROS <http://www.sipros.pa.gov.br>.

Os candidatos APTOS serão convocados através do site da FASEPA <http://www.fasepa.pa.gov.br> e no site do SIPROS <http://www.sipros.pa.gov.br> para apresentação de documentos e assinatura de contratos.

1. DA HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado no PSS 02/2023 – Belém, Santarém e Marabá – Nível Superior, Médio e Fundamental contido neste edital;

- As contratações serão realizadas para atender necessidade temporária de excepcional interesse público por tempo determinado mediante ato da administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Júnior - Presidente- FASEPA

Protocolo: 1027037

DIÁRIA

PORTARIA – 802 DO DIA 26/12/2023

OBJETIVO: Acompanhar socioeducando custodiado no CIAM BELEM, para ser entregue a família, cumprindo determinação judicial(Proc. 1441915/2023-Mem 944/2023)

SERVIDOR: LUCIVALDO ALVES PEREIRA

CARGO: MONITOR – MATRÍCULA: 5431174/ 2

SERVIDOR - GILNEY DOS SANTOS GOMES

CARGO: MOTORISTA – MATRÍCULA Nº 5956499/ 1

ORIGEM: BELEM/PA - DESTINO : ULIANÓPOLIS/PA

PERÍODO DE VIAGEM: 20 A 21/12/2023 - DIÁRIAS-1,5

ORDENADOR DE DESPESAS: CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR

Protocolo: 1026842

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO- 26/12/2023-FASEPA

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO 1015245/2023, REFERENTE AO PROCESSO: 1333796/2023(UASE ANANINDEUA I), PORTARIA 746/2023, CONSIDERANDO A NÃO REALIZAÇÃO DA VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO LUIS/MA, NO PERÍODO DE 13 A 15/12/2023, CONFORME MEMORANDO 270/2023 – UASE ANANINDEUA I
ORDENADOR DE DESPESAS: CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR

Protocolo: 1026877

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 665/2023-GGP/SEJU

Belém (PA), 26 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.276, de 02/02/2023, e;

CONSIDERANDO o Artigo 74, da Lei nº. 5810 de 24 de janeiro de 1994 – RJU/PA, e o Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/1447710.

RESOLVE:

ALTERAR, o período de férias do servidor: José Santino Ferreira Faro, matrícula nº 86649/1, concedido por meio da PORTARIA nº 549/2023 – GGP/SEJU, de 08/11/2023, publicado no Diário Oficial nº 35.604, de 10/11/2023, do período de 01/01/2024 a 30/01/2024, referente ao aquisitivo 2022/2023, para: 05/02/2024 a 05/03/2024, até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça.

Protocolo: 1026911

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ

CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2023-SEPI/PA

REF. ADESAO DE ATA 03/2023 – 2º BIS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP/2º BIS No 03/2023

PAE No 2023/1169104 - SEPI/PA

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos leves, médios e pesados para atender as necessidades da Secretaria de Estado dos Povos Indígenas do Pará.

CONTRATADA: CONDOR SERVICOS LTDA.

VALOR GLOBAL DA ADESAO: R\$ 664.806,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e seis reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023

BELÉM/PA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

ORDENADOR(A): PUYR DOS SANTOS TEMBÉ

SECRETÁRIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ

Protocolo: 1026826

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912464262/2020

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS;

C.N.P.J: 34.028.316/0018-51;

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 498, CAMPINA, 66017-900;

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses;

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 24.101;

Funcional programática: 22.122.1297.8338;

Projeto Atividade: Operacionalização das Ações Administrativas;

Ação Detalhada: 285689 - 186626 - Manutenção do Órgão – SEDEME – EBCT;

Natureza da Despesa: 339039 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte: 01500.000001-0000000;

Vigência: 28/12/2023 a 28/12/2024;

Data da Assinatura: 22/12/2023;

Ordenador: PAULO EDUARDO MAESTRI BENGTONSON, SECRETÁRIO.

Protocolo: 1027038